# Prefeitura Municipal

**Barrinha - Est. de S. Paulo**

## L E I Nº 69

De 31 de Dezembro de 1.958

Abre crédito de Cr$.-10.000,00 (Dez mil, cruzeiros), para suplementaçao de verbas do orçamento vigente.

REYNALDO SILVERIO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, Usando das Atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei, Faz saber que a Camara Municipal Decretou e ele - Promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial de Cr$.-10.000,00 (Deis Mil, Cruzeiros), para suplementaçao de - verbas nº 271.8.88.4 do orçamento vigente.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadaçao prevista no corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 de Dezembro 1.958

= Reynaldo Silverio =
Prefeito Municipal